



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Veranópolis*  
Conselho de *Campus*

### **RESOLUÇÃO Nº 003, DE 02 DE MAIO DE 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* do Conselho de Campus a alteração do Artigo 31 (trinta e um) do Regimento Complementar do *Campus Veranópolis*, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 31 O NAAF será composto por, no mínimo, 03 (três) membros, servidores pertencentes ao quadro permanente do Campus Avançado Veranópolis, garantida a representação dos segmentos docente e técnico-administrativo em educação, indicados pela Direção Geral do Campus Avançado Veranópolis e homologados pelo Conselho de Campus.

LEIA-SE:

Art. 31 O NAAF será composto por, no mínimo, 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) docentes do quadro efetivo do Campus Avançado Veranópolis, 02 (dois) técnicos administrativos em educação do quadro efetivo do Campus Avançado Veranópolis e 02 (dois) discentes com matrícula regular ativa e com frequência regimental no Campus Avançado Veranópolis, indicados pela Direção Geral e homologados pelo Conselho de Campus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Erik Schüler

Presidente do Conselho de Campus

IFRS – Campus Veranópolis

A via original assinada encontra-se no Gabinete da Direção do Campus Veranópolis.